TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DA RELAÇÃO DO ART. 7º §2º E APRESENTAÇÃO DO PLANO

Processo Digital nº:	**1130093-98.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**The Box Embalagens Ltda. - Me**
Requerido:	**The Box Embalagem Ltda - Me**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE THE BOX EMBALAGENS LTDA. - ME. - PROCESSO Nº 1130093-98.2018.8.26.0100 - Edital para aviso sobre o plano de recuperação apresentado (art. 53, § único) e para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: a administradora judicial, nomeada pelo Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, MM. Juiz de direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central da comarca da capital do estado de são paulo, na forma da lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei nº 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: **CLASSE TRABALHISTA:** ALESSANDRO SAMPAIO LUI: R$ 214.544,38- ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO: R$ 9.088,79- ANDERSON LOFREDO: R$ 11.622,00- ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS: R$ 9.000,00- ANDREIA PEREIRA DA SILVA: R$ 11.133,55- ANTONIA SIMONE GOMES PEREIRA: R$ 420,79- ANTONIO FELIPE DOS SANTOS ANDRADE: R$ 22.853,39- BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA: R$ 389,88- DOUGLAS DI LORETO: R$ 11.112,40- ELIANA SIMÕES DE AQUINO: R$ 382,14- ELLI SANTOS PORTELLA: R$ 11.351,69- ERALMO FRANCISCO DE LIMA: R$ 18.372,00- FERNANDO ALVES COSTA: R$ 630,61- FLAVIANO MARINHO DA SILVA: R$ 11.000,00- FLÁVIO FLORENTINO DA SILVA: R$ 11.495,12- GEORGE LIMA ALBUQUERQUE: R$ 494,76- GILMAR MATOS DA SILVA: R$ 5.979,72- GILMAR SANTOS ARGOLO: R$ 336,00- JENNIFER REGINA DE SOUZA PEREIRA: R$ 150.363,17- JOSÉ AMARO DA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, liberado nos autos em 01/10/2019 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130093-98.2018.8.26.0100 e código 7B1CD3E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SILVA: R$ 15.292,86- JOSÉ DEUSDETE ALMEIDA DE BRITO: R$ 540,72- JOSÉ JADSON VIEIRA: R$ 523,07- JOSÉ RONALDO GALDINO: R$ 528,00- KATIA CRISTINA DOS SANTOS: R$ 2.203,15- LUCAS DE SOUZA LIMA: R$ 408,00- RAQUEL SIMÕES DE AQUINO: R$ 14.744,67- RICHARDISON JOSÉ DA SILVA: R$ 20.000,00- ROBSON HENRIQUE DE AQUINO BELCHIOR: R$ 11.286,27- SANDRA REGINA MATHEUS CASITAS: R$ 316,80- SIMONE FEITOSA DA SILVA: R$ 20.171,90- SINDICATO TRAB. IND. ARTEF. PAPEL: R$ 20.000,00- VALNEY GUIMARÃES SANTOS: R$ 636,29- WANDERLEY ALVES: R$ 13.344,77- WASHINGTON MAURO FERRAZ: R$ 368,72- ZÉLIA MARIA DE SOUZA: R$ 11.672,47- **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** BANCO BRADESCO: R$ 172.564,28 - BANCO DO BRASIL: R$ 183.279,63 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R$ 312.270,02 - CARTONÍFIO VALINHOS S.A.: R$ 146.240,61 - CELULOSE IRANI S.A.: R$ 73.608,27- FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.: R$ 469.766,06 - INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.: R$ 267.724,44 - PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA.: R$ 136.200,00 - RLLA TRANSPORTES EIRELI: R$ 501.677,56 - **CLASSE ME/EPP:** VILECOM MIDIA EIRELI: R$ 5.325,45 - NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR AO EXCELENTÍSSIMO DR. THIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, EM HORÁRIO COMERCIAL, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A APRECIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, liberado nos autos em 01/10/2019 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130093-98.2018.8.26.0100 e código 7B1CD3E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADO NA ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP – CEP: 01403-001, TELEFONES +55 (11) 3230-6822 / (11) 98068-9000. **PARA ESTA FINALIDADE, SOLICITA-SE QUE OS INTERESSADOS ENTREM EM CONTATO POR E-MAIL: CONTATO@ACFB.COM.BR PARA AGENDAMENTO.** Faz saber ainda que, nos termos do artigo 53 parágrafo único da lei 11.101/2005, ficam os credores desde já intimados da juntada aos autos do plano de recuperação judicial às fls. 456/483 e início do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial (artigo 55 da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. São Paulo, 29 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, liberado nos autos em 01/10/2019 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130093-98.2018.8.26.0100 e código 7B1CD3E.

fls. 779

atualizado do crédito, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 23/10/19

Citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 10 DIAS. PROCESSO Nº 1052355-68.2017.8.26.0100
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henriques Papaterra Limongi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1052355-68.2017.8.26.0100 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Falência conforme a Lei nº 11.101/2005 em que é requerido MERCANTIL DE ALIMENTOS ZQ LTDA., CNPJ 22.885.575/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, no qual a requerente BEST BOI ALIMENTOS EIRELI, requer a falência de Mercantil de Alimentos ZQ LTDA., tendo em vista ser credora desta em R$ 61.488,64 (data base julho/2019), sendo certo que foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços Rua Cruz do Espírito Santo, 989 e 1103, e como encontra-se a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2019.

***

Art 7º §2º e 53 - The Box

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE THE BOX EMBALAGENS LTDA. - ME. - PROCESSO Nº 1130093-98.2018.8.26.0100 - Edital para aviso sobre o plano de recuperação apresentado (art. 53, § único) e para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: a administradora judicial, nomeada pelo Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, MM. Juiz de direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central da comarca da capital do estado de são paulo, na forma da lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei nº 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: CLASSE TRABALHISTA: ALESSANDRO SAMPAIO LUI: R$ 214.544,38- ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO: R$ 9.088,79- ANDERSON LOFREDO: R$ 11.622,00- ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS: R$ 9.000,00- ANDREIA PEREIRA DA SILVA: R$ 11.133,55- ANTONIA SIMONE GOMES PEREIRA: R$ 420,79- ANTONIO FELIPE DOS SANTOS ANDRADE: R$ 22.853,39- BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA: R$ 389,88- DOUGLAS DI LORETO: R$ 11.112,40- ELIANA SIMÕES DE AQUINO: R$ 382,14- ELLI SANTOS PORTELLA: R$ 11.351,69- ERALMO FRANCISCO DE LIMA: R$ 18.372,00- FERNANDO ALVES COSTA: R$ 630,61- FLAVIANO MARINHO DA SILVA: R$ 11.000,00- FLÁVIO FLORENTINO DA SILVA: R$ 11.495,12- GEORGE LIMA ALBUQUERQUE: R$ 494,76- GILMAR MATOS DA SILVA: R$ 5.979,72- GILMAR SANTOS ARGOLO: R$ 336,00- JENNIFER REGINA DE SOUZA PEREIRA: R$ 150.363,17- JOSÉ AMARO DA SILVA: R$ 15.292,86- JOSÉ DEUSDETE ALMEIDA DE BRITO: R$ 540,72- JOSÉ JADSON VIEIRA: R$ 523,07- JOSÉ RONALDO GALDINO: R$ 528,00- KATIA CRISTINA DOS SANTOS: R$ 2.203,15- LUCAS DE SOUZA LIMA: R$ 408,00- RAQUEL SIMÕES DE AQUINO: R$ 14.744,67- RICHARDISON JOSÉ DA SILVA: R$ 20.000,00- ROBSON HENRIQUE DE AQUINO BELCHIOR: R$ 11.286,27- SANDRA REGINA MATHEUS CASITAS: R$ 316,80- SIMONE FEITOSA DA SILVA: R$ 20.171,90- SINDICATO TRAB. IND. ARTEF. PAPEL: R$ 20.000,00- VALNEY GUIMARÃES SANTOS: R$ 636,29- WANDERLEY ALVES: R$ 13.344,77- WASHINGTON MAURO FERRAZ: R$ 368,72- ZÉLIA MARIA DE SOUZA: R$ 11.672,47- CLASSE QUIROGRAFÁRIA: BANCO BRADESCO: R$ 172.564,28 - BANCO DO BRASIL: R$ 183.279,63 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R$ 312.270,02 - CARTONÍFIO VALINHOS S.A.: R$ 146.240,61 - CELULOSE IRANI S.A.: R$ 73.608,27- FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.: R$ 469.766,06 - INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.: R$ 267.724,44 - PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA.: R$ 136.200,00 - RLLA TRANSPORTES EIRELI: R$ 501.677,56 - CLASSE ME/EPP: VILECOM MIDIA EIRELI: R$ 5.325,45 - NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR AO EXCELENTÍSSIMO DR. THIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, EM HORÁRIO COMERCIAL, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2020 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130093-98.2018.8.26.0100 e código 86BDE8B.

fls. 780

A APRECIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADO NA ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP CEP: 01403-001, TELEFONES +55 (11) 3230-6822 / (11) 98068-9000. PARA ESTA FINALIDADE, SOLICITA-SE QUE OS INTERESSADOS ENTREM EM CONTATO POR E-MAIL: CONTATO@ACFB.COM.BR PARA AGENDAMENTO. Faz saber ainda que, nos termos do artigo 53 parágrafo único da lei 11.101/2005, ficam os credores desde já intimados da juntada aos autos do plano de recuperação judicial às fls. 456/483 e início do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial (artigo 55 da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. São Paulo, 29 de julho de 2019.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Artefinal Construtora Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores, PROCESSO Nº 0645859-84.2000.8.26.0100. Justiça Gratuita. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 09/10/2018 nos autos 0557227-82.2000.8.26.0100, foi encerrada a falência da empresa Artefinal Construtora Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2018.

Justiça Gratuita - Transbrasil S/A Linhas Aéreas Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1089445-42.2019.8.26.0100 Viviane da Silva Ribeiro Marques. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Viviane da Silva Ribeiro Marques nela habilitou um crédito de R$ 323.013,78, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2019.

Justiça Gratuita - Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda (Massa Falida) Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1018134-25.2018.8.26.0100 Dirceu Augusto. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Dirceu Augusto nela habilitou um crédito de R$ 288.052,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45.- PROCESSO Nº 1065605-03.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc.- Falido: Fretrans Fretramento e Transporte Ltda - CREDOR: Carlos Alberto dos Santos - Cientifica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito , no valor de R$ 54.189,98, que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2019.

Transbrasil Linhas Aéreas Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1039459-22.2019.8.26.0100 Antonio Carlos Alves Granja. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Antonio Carlos Alves Granja nela habilitou um crédito de R$ 119.777,86, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2019.

Justiça Gratuita - Transbrasil Sa Linhas Aereas Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1091000-94.2019.8.26.0100 Mauro Junji Ura. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Mauro Junji Ura nela habilitou um crédito de R$ 9.952.457,70, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2019.

Justiça Gratuita - TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1043625-97.2019.8.26.0100 Luiz Henrique Pereira de Almeida. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Luiz Henrique Pereira de Almeida nela habilitou um crédito de R$ 3.083.913,77, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2019.

Justiça Gratuita - Consórcio m Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1046143-60.2019.8.26.0100 Paulo Roberto Blanc Rodrigues. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Paulo Roberto Blanc Rodrigues nela habilitou um crédito de R$ 48.967,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 1084831-91.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. - Falido: Massa Falida de Sid Informática S/A - CREDOR: Reginaldo Aparecido Lopes - Cientifica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito , no valor de R$ 14.033,97, que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2019.

Justiça Gratuita - Valseg Vigilância e Segurança de Transportes S/c Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1008891-23.2019.8.26.0100 Eduardo Batista Bonifacio. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Eduardo Batista Bonifacio nela habilitou um crédito de R$ 3.770,96, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 1084735-76.2019.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2020 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130093-98.2018.8.26.0100 e código 86BDE8B.